

14 — Métodos de Seleção eliminatórios de “per si”:

14.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Psicológica, composta por 1 fase;

14.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, atividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem atividades idênticas às publicitadas, terão de realizar os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências.

14.3 — Os candidatos referidos no n.º 14.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatórios constantes do n.º 14.1 do presente aviso (cf. N.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

14.4 — O 3.º método de seleção será a Entrevista Profissional de Seleção que consistirá em avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.5 — Caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100 será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método de seleção obrigatório.

A aplicação do segundo método e seguintes é feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 25, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009.

14.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração de 90 minutos, com consulta, e incidirá sobre a seguinte legislação:

Enquadramento Geral:

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — RJIES
 Despacho Normativo n.º 39/2008, de 14 de agosto — Estatutos do IPP
 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro — LVCR
 Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro — RCTFP

Enquadramento Específico:

Skoog, D.A., West, D.M. e Holler, F.J. *Fundamentals of Analytical Chemistry*, 7.ª Ed., Saunders College Publishing, NY., 1996.
 Christian, C.D., *Analytical Chemistry*, 5.ª Ed., Wiley Eds., 1994.
 Vogel, A., *Textbook of Qualitative Inorganic Analysis*, 5.ª Ed., Longman Eds., London, 1989.
 Vogel, A., *Textbook of Quantitative Inorganic Analysis*, 5.ª Ed., Longman Eds., London, 1989.
 Gonçalves, M.S., *Métodos Instrumentais para a Análise de Soluções, Análise Quantitativa*, F. Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1983.
 Skoog, D.A. e Leary, S., *Principles of Instrumental Analysis*, 4.ª Ed., Saunders College Publishing, NY., 1991.

14.7 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40 %;
- b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %;
- c) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

14.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

14.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPP e disponibilizada na sua página eletrónica.

14.10 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;

c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e publico das instalações do IPP e disponibilizada na sua página eletrónica;

d) E-mail com recibo de entrega e de leitura.

14.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

14.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPP www.ipportalegre.pt

14.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

14.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o compoem ou na classificação final.

14.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

15 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Portalegre e disponibilizada na sua página eletrónica.

16 — Constituição do júri:

Presidente: Artur Jorge Casqueiro Romão — Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Vogal Efetivo: Paulo Sérgio Duque de Brito — Professor Coordenador

Vogal Efetivo: Francisco António Canhão Morais — Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Vogal Suplente: Anabela Sousa de Oliveira — Professora Coordenadora

Vogal Suplente: Isabel Luísa Ferreira Machado — Professora Adjunta

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

17 — O recrutamento irá efetuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

18 — Posicionamento Remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

19 — O presente lugar será provido em momento temporal coincidente com a cessação do contrato de trabalho a termo certo em vigor, não promovendo por isso a qualquer aumento dos postos de trabalho ou despesa adicional.

20 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 de março de 2013. — O Administrador do IPP, José Manuel Gomes.
 206849064

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 4553/2013

Por despacho de 11 de fevereiro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Maria Teresa Horta Fonseca Bordalo Pacheco, autorizada

a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, precedendo autorização para a mobilidade da SEEAE, como Professora Adjunta Convitada, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESES, deste Instituto, pelo período de 1 ano com efeitos reportados a 1 de setembro de 2012, com a remuneração correspondente ao escalão 10, índice 340, do estatuto da carreira docente de origem.

21 de março de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

206848368

Despacho n.º 4554/2013

De acordo com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro e do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, do Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor António Mourão Dias, publica-se, em anexo, o plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Agronomia, a ministrar pela Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto. O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 16/2013.

Assim, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Agronomia, em anexo ao presente despacho, bem como remessa de cópia à Direção-Geral do Ensino Superior.

21 de março de 2013. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária de Santarém
- 2 — Grau — Licenciatura.
- 3 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 4 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
- 5 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios
Ciências Biológicas	CB	30
Ciências Físicas	CF	5
Ciências Matemáticas	CM	10
Ciências Químicas	CQ	10
Engenharia Ordenamento e Ambiente	EOA	15
Geociências	GEO	10
Gestão e Marketing	GM	10
Produção Agrícola	PAG	65
Produção Animal e Ciências Veterinárias	PACV	5
Tecnologias de Informação	TI	5
Optativa	CTA	5
Estágio	—	10
<i>Total</i>		180

6 — Plano de Estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Química	CQ	Semestral	140	T-30; PL-22,5; OT-7,5	5	
Mesologia	GEO	Semestral	140	T-30; PL-22,5; OT-7,5	5	
Matemática	CM	Semestral	140	T-15; PL-37,5; OT-7,5	5	
Biologia	CB	Semestral	140	T-22,5; PL-22,5; OT-15	5	
Ecologia	CB	Semestral	140	TP- 45; OT-15	5	
Mecânica Agrícola	CF	Semestral	140	TP-44; TC-12; OT-4	5	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Estatística	CM	Semestral	140	T-15; PL-37,5; OT-7,5	5	
Microbiologia I	CB	Semestral	140	T-22,5; PL-22,5; OT-15	5	
Bioquímica	CQ	Semestral	140	T-30; PL-22,5; OT-7,5	5	
Solos	GEO	Semestral	140	TP-30; PL-16; TC-8; OT-6	5	
Botânica	CB	Semestral	140	T-22,5; PL-30; OT-7,5	5	
Métodos Topográficos Geodésicos e Cartográficos	EOA	Semestral	140	TP-47,5; TC-5; OT-7,5	5	

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Agricultura Geral e Máquinas Agrícolas I	PAG	Semestral	140	TP-48; TC-10; OT-2	5	
Fisiologia Vegetal	CB	Semestral	140	TP-52,5; OT-7,5	5	
Genética	CB	Semestral	140	T-30; PL-15; OT-15	5	
Nutrição Vegetal e Fertilização	PAG	Semestral	140	TP-36; PL-12; TC-8; OT-4	5	
Gestão da Empresa Agrária	GM	Semestral	140	TP-56; OT-4	5	
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	PAG	Semestral	140	TP-32; TC-16; S-8; OT-4	5	